

ERRATA À JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Pública fez, na data de 30 de julho de 2019 a publicação de Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica, para efetuar pagamento, com alteração da ordem cronológica, de liquidação de despesas para o pagamento devido à empresa PANIFICADORA MIRANDA LTDA ME, referente à notas fiscais inerentes ao Contrato Administrativo da empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação e gêneros de alimentação, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2019, Pregão Presencial nº 001/2019. Acontece que foi identificado equívoco no valores, justificando, assim, a presente errata.

Portanto, onde se lê:

Processo 2019046986; Nota Fiscal 96256.

Processo 2019019996; Nota Fiscal 4085.

Leia-se:

Processo 2019046986; **Nota Fiscal 4227.**

Processo 2019019996; **Nota Fiscal 4086.**

Retifique-se e Publique-se.

Caldas Novas, 01 de agosto de 2019

Thiago da Costa Pereira

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Pública